UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO N° 014/2025 - PROGRAMA DE MONITORIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR PARA OS SEMESTRES 2025.2 e 2026.1

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (PREG/DPFIC/UFAPE), com apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPAC), considerando o disposto na Resolução nº 010/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 18 de agosto de 2025, que regulamenta o Programa de Monitoria na UFAPE, torna público o Edital de Seleção Pública para ocupação de vagas de Monitor para os semestres 2025.2 e 2026.1, para o ano civil de 2025, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria abrange as categorias de MONITORIA COM BOLSA e MONITORIA VOLUNTÁRIA (Art. 4º da Resolução nº 010/2025).

1.2 O presente edital tem prazo de vigência para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado até o fim do semestre letivo de 2026.1, abrangendo o ano de 2026.

1.3 A vigência da bolsa e o seu pagamento poderão se estender ao ano de 2026 (§ 2º do Art. 4º da Resolução nº 010/2025).

1.4 O período de vigência da monitoria, com BOLSA ou VOLUNTÁRIA é de até 02 (dois) semestres (§ 3º do Art. 4º da Resolução nº 010/2025).

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

2.1. O valor das bolsas será de R$ 700,00 (setecentos reais), distribuídas por cursos de graduação de

maneira equitativa, conforme decisão da PREG.

Curso de Graduação	Vagas
Bacharelado em Agronomia	09
Bacharelado em Ciências da Computação	09
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	09
Bacharelado em Medicina Veterinária	09
Bacharelado em Zootecnia	09
Licenciatura em Letras	09
Licenciatura em Pedagogia	09
Total	**63**

2.2 A disposição das vagas de Monitoria, com bolsa por componente curricular, será realizada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) de cada curso, conforme Art. 12 da Resolução nº 010/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

2.3 A solicitação de vagas de Monitoria com bolsa deve ser feita de acordo com o calendário fixado no item 3 deste edital, respeitando as orientações do item 4 deste edital.

2.4 As vagas estão destinadas aos alunos regularmente matriculados em cada curso, portanto em caso de componente curricular comum a mais de um curso, o candidato deve pertencer ao curso no qual a monitoria está sendo ofertada (Art. 9º da Resolução nº 010/2025).

2.5 Quanto à solicitação de vagas de Monitoria Voluntária:

2.5.1 Os monitores voluntários poderão ser selecionados de duas maneiras:

a) Escolha dentre os aprovados, mas não classificados na seleção realizada no período de vigência deste edital; e

b) Através de seleção específica, fora do edital, que poderá ser realizada em qualquer época do ano.

2.5.2 Os monitores voluntários selecionados na forma da alínea a do item 2.5.1 deste edital poderão ser promovidos para Monitor Bolsista, em caso de vacância, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

3. DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELO (A) PROFESSOR (A) DO COMPONENTE

CURRICULAR

3.1. Para organizar a gestão documental do Programa de Monitoria nos semestres 2025.2/2026.1 da UFAPE, seguem as seguintes orientações:

a) Para solicitar a vaga de Monitoria, o docente, através do seu e-mail institucional, deverá encaminhar o Plano de Trabalho (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado para o e-mail das Coordenações de Curso. Em caso de oferta de mais de uma vaga, o docente deverá explicitar no corpo do e-mail.

4. DO RANQUEAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1 O ranqueamento dos componentes curriculares será realizado pelo CCD de cada curso:

a) O resultado do ranqueamento realizado pelo CCD dos cursos deve ser enviado via formulário eletrônico através do link: Formulário de Ranqueamento dos Componentes Curriculares, seguindo a ordem de ranqueamento dos componentes curriculares com bolsas e cadastro reserva/voluntário (descrição no item 5 deste edital). Através do mesmo formulário, também devem ser enviados os planos de trabalho.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES NÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA NO RANQUEAMENTO

5.1 As solicitações para Monitoria com bolsa que não forem contempladas no ranqueamento ficarão como cadastro reserva ou poderão ficar como Monitoria Voluntária, de acordo com o disposto no item 2.5.1, alínea a.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS DISCENTES CANDIDATOS À MONITORIA

6.1 O processo de inscrição será realizado mediante o preenchimento do formulário disponível no link <Formulário de Inscrição>, em que deverá ser anexado o Histórico escolar atualizado emitido pelo DRCA ou SIG@, em formato PDF, JPEG ou JPG.

6.2 Orientações para o Processo de Inscrição:

a) Para acessar o formulário eletrônico, o discente deve possuir uma conta no Gmail, a qual pode ser criada no ato da inscrição;

b) Preencher os dados do formulário com atenção, principalmente o endereço eletrônico (e-mail), pois através dele receberá o comprovante de inscrição. Após a inscrição, deve-se verificar se recebeu o comprovante na sua caixa de entrada ou na caixa de *spam*. Caso não tenha recebido, deverá solicitar através do e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br, informando seus dados;

c) O discente poderá se inscrever em no máximo 02 (duas) vagas daquelas destinadas ao seu curso, mas só poderá ser efetivado para uma vaga de monitoria (Art.13º, parágrafo único).

d) Fazer apenas 01 (uma) inscrição em cada componente curricular do seu interesse, para evitar duplicidade no registro das informações;
e) Caso o estudante se inscreva em mais de duas vagas de monitoria, sua inscrição será indeferida.
f) Preencher com atenção o valor correspondente a média geral (MG) obtida no(s) componente curricular(s) objeto(s) da seleção e o coeficiente de rendimento (CR) do candidato, de acordo com o Histórico escolar atualizado; e
g) A inscrição somente será deferida mediante o envio do Histórico escolar atualizado, emitido pelo DRCA ou SIG@, em formato PDF, JPEG ou JPG.

6.3 Somente poderão se-inscrever no processo de seleção os candidatos que:

a) Estiverem matriculados em algum curso de graduação da UFAPE no semestre 2025.2;
b) Comprovarem a integralização no(s) componente(s) curricular(s) da(s) matéria(s) objeto do exame em seu currículo escolar, com média igual ou superior a 7,0 (sete);
c) Tiverem um coeficiente de rendimento superior a 5,0 (cinco);
d) Apresentarem disponibilidade de horário compatível com as necessidades do componente curricular estabelecido pelo professor orientador;
e) Tiverem disponibilidade de 12 horas semanais e não estarem matriculados em componente curricular no mesmo horário da realização da monitoria;
f) Não possuírem bolsa de outros programas acadêmicos (ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo) da UFAPE; e
g) Não possuírem histórico de desligamento do Programa de Monitoria da UFAPE.

O não cumprimento de um dos critérios descritos no item 6.3 deste edital implica em desclassificação automática do discente inscrito candidato à monitoria.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADOS

7.1. É de responsabilidade do(a) professor(a) solicitante de vaga de Monitoria:

a) Informar e divulgar o dia, hora, local da prova específica (escrita ou prática);
b) Providenciar os meios necessários para a realização da seleção, bem como os documentos necessários para o registro do processo seletivo.

7.2. O processo de seleção será realizado mediante:

a) coeficiente de rendimento (CR);
b) média geral (MG) do componente curricular pleiteado para a função de monitor; e
c) um instrumento de avaliação, como por exemplo prova específica (PE) (escrita ou prática) sobre o componente curricular objeto da seleção.

7.3 A nota final dos candidatos é obtida por meio de média aritmética dos critérios de avaliação

descritos no no item 7.2 deste edital, conforme equação apresentada abaixo.

$$MF = (CR + MG + PE) \div 3$$

7.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5. Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo deste modo as vagas existentes.

7.6. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o total de créditos cursados pelo candidato e o coeficiente de rendimento, nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.

7.7. O envio dos resultados deverá ser feito, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, por meio do Formulário de Resultado de Seleção.

7.8. O link com os dados de inscrição dos discentes estará disponível no formulário de resultados.

8. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO, PLANO DE TRABALHO E DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

8.1 O Plano de Trabalho (ANEXO I), Termo de Compromisso (ANEXO II) e Declaração de Nepotismo (ANEXO III), em atendimento ao Plano de Integridade da UFAPE, devidamente preenchidos (DIGITALMENTE) e assinados pelo Sou.gov, devem ser enviados pelo candidato aprovado no processo de seleção ou pelo orientador, dentro dos prazos estabelecidos neste edital via formulário eletrônico disponível no link Formulário de Entrega do TC, PT e DN para sua efetivação no programa de Monitoria.

8.2 O período de Monitoria iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso e será encerrado no último dia letivo do respectivo ano civil, exceto se tiver sido prorrogado, conforme consta no item 1.2 e 1.3 deste edital.

9. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR E REMANEJAMENTO DA BOLSA

9.1 O desligamento do monitor poderá ocorrer nas situações descritas abaixo

a) pelo não cumprimento das obrigações como monitor previstas nos incisos do § 1º do Art. 9º da Resolução nº 010/2025, UFAPE;
b) por solicitação do orientador ou por solicitação do monitor, mediante comunicado escrito com justificativa, podendo ser e-mail ou ofício, encaminhado à CPAC;

O professor, que controlará a frequência mensal do monitor, deve informar de forma imediata à CPAC o desligamento do discente caso ele possua mais de três faltas não justificadas que não sejam atestadas pelo docente orientador.

9.2 O desligamento do discente poderá ocorrer em qualquer momento do semestre letivo em andamento, no caso da modalidade com bolsa, o cancelamento será imediato.

9.3 A substituição do monitor desligado poderá ocorrer a partir do aproveitamento dos candidatos

classificados à monitoria no último processo seletivo, desde que sejam seguidos os critérios descritos abaixo em ordem de prioridade:

a) cadastro de reserva do componente curricular, seguindo a ordem de classificação;
b) próximo componente curricular do curso ranqueado e não contemplado com bolsa;
c) remanejamento para outro curso, de acordo com a área correlata;
d) curso com menor número de bolsas; e
e) índice de procura (número de inscrição para monitoria).

10. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA NOS SEMESTRES 2025.2/2026.1

10.1 As orientações e acompanhamento dos discentes monitorados devem ser realizadas, preferencialmente,de maneira presencial e nas instalações da UFAPE, excetuando-se os casos em que os discentes monitorados, por motivo de logística, não puderem estar na IES (§ 2º do Art. 9º da Resolução 010/2025).

10.2 O programa de Monitoria acontecerá conforme o calendário acadêmico do período: no semestre 2025.2 terá início no dia 13 de outubro de 2025 e terminará no dia 21 de março de 2026; e no semestre 2026.1 terá início no dia 20 de abril de 2026 e com data de término no dia 15 de agosto de 2026.

11. DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS MONITORES E ORIENTADORES

11.1 Os monitores e orientadores são responsáveis por manter seus dados cadastrais atualizados, tendo em vista a facilitação de contato.

12. DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Realização
a) Divulgação* do Edital de Monitoria 2025.2	13/10/2025
b) Envio do Plano de Trabalho e informações da seleção pelos docentes para as Coordenações dos Cursos	13/10/25 a 15/10/25
c) Envio da lista, homologada pelo CCD, com os componentes curriculares ranqueados com bolsa e cadastro reserva, bem como o Planos de Trabalho através do link <Formulário de CC Ranqueados>	16/10/25 a 22/10/25
d) Divulgação* dos componentes curriculares com bolsa e cadastro reserva	Até 29/10/2025
e) Abertura de inscrições dos candidatos às vagas de Monitoria através do link <Formulário de Inscrição>	30/10/25 a 03/11/25
f) Divulgação* das inscrições deferidas e indeferidas	06/11/2025
g) Realização das provas de seleção dos candidatos a monitor	07/11/25 a 11/11/25
h) Envio, por parte dos docentes, dos resultados da seleção através do link <Formulário do Resultado de Seleção>	Até 14/11/2025

i) Divulgação* do resultado final com os nomes dos discentes aprovados e classificados para as vagas de Monitoria	19/11/2025
j) Envio dos Termos de Compromisso pelo discente aprovado ou orientador através do link <Formulário de Entrega do TC, PT e DN>	20/11/25 a 21/11/25
l) Período da realização das atividades de Monitoria (Semestre 2025.2)	24/11/25 a 21/03/26

*Todas as divulgações deste edital serão realizadas na página da Monitoria <https://ufape.edu.br/programa-ensino-monitoria> e redes sociais da UFAPE.

12.1 Serão desclassificados do processo o docente e o discente que não cumprirem os prazos estabelecidos no cronograma.

13. CERTIFICADO E DECLARAÇÃO DE MONITORIA

13.1 Serão emitidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, através da Coordenadoria de Programas Acadêmicos, certificados com a carga horária semanal executada aos discentes monitores e declarações aos orientadores. O certificado do monitor está condicionado à entrega do relatório final e frequência assinados pelo orientador.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Recomenda-se a leitura da Resolução Consepe nº 010, de 18 de agosto de 2025 disponível em Resolução do Programa de Monitoria

14.2 Os professores orientadores e monitores selecionados neste edital, devem atender às convocações da Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

14.3 O edital de seleção está condicionado ao planejamento financeiro de 2025, podendo haver interrupção no pagamento das bolsas em caso de cortes orçamentários na universidade.

14.4 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da UFAPE, com o apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

Garanhuns, 13 de outubro de 2025.

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFAPE
Portaria n° 201/2021/MEC

UFAPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR

(ANEXO I)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Professor:
Curso:
Componente Curricular:
Semestre(s):
2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR (Atentar para os parágrafos 1º e 3º do Art. 9º da Resolução nº 010/2025)
● ● ● ●
3. ATIVIDADES PROGRAMADAS (Considerando o Art. 25 da Resolução nº 010/2025)
● ● ● ●
4. CRONOGRAMA E HORÁRIO DAS ATIVIDADES (12 horas semanais)

AÇÕES	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
• • • •					

5. INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO
Data:
Horário:
Conteúdo: • • • •
Local:
Outras informações:

Garanhuns, _____/_____/20_____.

_____

Assinatura do Professor

UFAPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

(ANEXO II)

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DA MONITORIA - 2025.2 /2026.1

NOME:	**CPF:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**
CURSO:	**PERÍODO:**
COMPONENTE CURRICULAR:	
BANCO:	**AGÊNCIA:**
CONTA CORRENTE:	**OP (caso haja):**
( ) BOLSISTA ( )VOLUNTÁRIO	**RENOVAÇÃO: ( )SIM ( )NÃO**
DATA DE INÍCIO:	**DATA DE TÉRMINO:**

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, e o DISCENTE MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas condições abaixo aduzidas, com base no Edital interno n° 014/2025 do Programa de Monitoria, Resolução CONSEPE n° 010/2025, de 18 de agosto, UFAPE.

1.Cabe ao DISCENTE MONITOR (bolsista ou voluntário):

I– planejar, juntamente com o docente orientador, ações de ensino e aprendizagem;
II– realizar as atividades estabelecidas no plano de trabalho;
III– cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas;
IV– orientar e acompanhar, juntamente com o docente, o desenvolvimento acadêmico dos discentes monitorados;
V–elaborar e enviar o relatório de atividades ao docente para fins de análise;
VI– enviar para a CPAC o relatório de atividades assinado pelo discente e orientador; e
VII– apresentar os resultados parciais e/ou finais das atividades em eventos acadêmicos, prioridade para o Congresso de Iniciação à Docência da UFAPE.

Ao final de sua participação no programa de Monitoria, o DISCENTE MONITOR irá elaborar um relatório de atividades, enviando-o ao Orientador. O relatório devidamente preenchido e assinado por ambos, deverá ser enviado à Coordenadoria de Programas Acadêmicos, via e-mail institucional: programasacademicos.preg@ufape.edu.br, dentro do prazo de 60 dias após a finalização da participação junto ao programa, sendo esta condição obrigatória para recebimento do certificado.

2.O DISCENTE MONITOR poderá ser desligado do programa pelo não cumprimento das obrigações previstas no parágrafo 1º do Art. 9º da Resolução nº 010/2025.

3.Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o DISCENTE MONITOR e a UFAPE;

4.O DISCENTE MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes abaixo nomeadas assinam o presente instrumento.

Garanhuns, _____de _____ de 20 _____.

_____ _____

Prof.(a) Orientador(a) **Discente Tutor(a)**

UFAPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, Estado Civil:_____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, considerando o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010, DECLARO, para os devidos fins que:

- Não tenho parentesco no órgão:
- Tenho parentesco no órgão com (citar os nomes):

Nome	**Tipo de parentesco**	**Cargo**

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas sob as penas do art. 299 do Código Penal, comprometendo-me a fazer imediata comunicação à Coordenadoria de Programas Acadêmicos de qualquer que neles venha a ocorrer:

Garanhuns - PE ____/___ /___

_____
DECLARANTE